

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

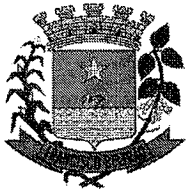
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 168/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>23/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços. <b>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>03 DE MARÇO DE 2022</b>	



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE DA UPA 24 HORAS**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a dispensa de licitação para manutenção autoclave da upa 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termocoagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterelizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas dois, devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região

**3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista se tratar de uma manutenção de equipamento, onde as peças serão adquiridas pela empresa que ira realizar a manutenção. Sendo assim para melhores resultados, o julgamento por lote mostra-se mais vantajoso.

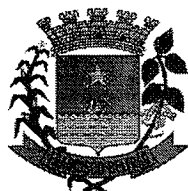
**4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não será solicitado amostra.

**6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os itens/ serviços, objeto desta dispensa, deverão ser realizados na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão. sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os itens/serviços deverão ser entregues/ executados no **prazo máximo de 2 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens/serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (tres) **meses**

Os itens/serviços serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os itens/serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

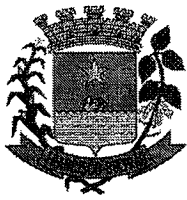
- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca do produto apresentado na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001074

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

### AUTOCLAVE UPA 24 HORAS

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1		BOMBA VACUO FEMIC 1.5 CV 29705	1	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	ANCORA
2		VALVULA RETENÇÃO ¾ VAPOR 206	1	UN	R\$ 470,00	R\$ 470,00	ANCORA
3		VALVULA DE RETENÇÃO ½ VAPOR 207	1	UN	R\$ 298,00	R\$ 298,00	ANCORA
4		MAO DE OBRA 711	1	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	ANCORA
5		VALVULA DE CONTENÇÃO DE VAPOR 208	1	UN	R\$ 525,00	R\$ 525,00	ANCORA
6		ELEMENTO FILTRO CARBON BLOCK 209	2	UN	R\$ 543,90	R\$ 1.087,80	ANCORA
7		ELEMENTO FILTRO POLIPROPILENO 210	2	UN	R\$ 535,50	R\$ 1.071,00	ANCORA
TOTAL:					R\$ 7.451,80		

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 7.451,80**

## 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Adriane Manfredi, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 761.628.859-68, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com Telefone (46) 3523-5093.. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/02/2022
- Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Kelly Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.

### **13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 22/02/2022

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

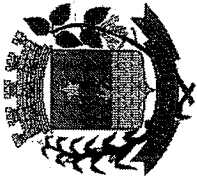
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### **14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES**  
**ANEXO II - ORÇAMENTOS**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE VALORES**

**AUTOCLAVE UPA 24 HORAS**

Item	Descrição	EMPRESA 1		EMPRESA 2	
		ANGORA	TEGNOMOYA		
1	BOMBA VACUO FEMIC 1.5 CV	R\$ 2.200,00	R\$ 3.765,00		
2	VALVULA RETENÇÃO ¾ VAPOR	R\$ 470,00	R\$ 517,00		
3	VALVULA DE RETENÇÃO ½ VAPOR	R\$ 298,00	R\$ 321,00		
4	MAO DE OBRA	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00		
5	VALVULA DE CONTENÇÃO DE VAPOR	R\$ 525,00	R\$ 630,00		
6	ELEMENTO FILTRO CARBON BLOCK	R\$ 1.087,80	R\$ 1.362,50		
7	ELEMENTO FILTRO POLIPROPILENO	R\$ 1.071,00	R\$ 1.305,20		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.451,80</b>	<b>10.300,70</b>		





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F61-6681-8A77-5560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/02/2022 16:02:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/02/2022 19:07:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/02/2022 22:53:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1F61-6681-8A77-5560>

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

Fis 001

**VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capivari 121, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 10.364.154-3 Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 084.404.739-23, na qualidade de titular da empresa **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é **INDETERMINADO**, **RESOLVE** por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**, modificar o seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e reais) não querendo mais participar da empresa retira-se da sociedade vendendo neste ato o total de suas quotas para a sócia ingressante Sr<sup>ª</sup>: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 005.967.389-35

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** dá a sócia ingressante **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada e ao sócio ingressante, que está declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

556905-2

566280-0



**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

Fls 002

**CLAUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá a empresária **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresária ingressante declara sob as penas da lei que não estar condenado por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA OITAVA**– O empresário declara, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Em face das alterações acima, consolida-se o seu ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

**ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 005.967.389-35 por esse ato altera a sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO-MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ Nº 35.829.629/0001-23

NIRE Nº 416.00981413

Fls 003

Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é **INDETERMINADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos e 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O objeto é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente empresa é constituída 20 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa, caberá a Sr<sup>ª</sup>: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

Fls 04

**CLÁUSULA OITAVA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

Francisco Beltrão 01 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada  
Av. Iguaçu, 253 - Fone/Fax: (049) 328-1139 - Cx. P. 13 - Cid. Leônidas Marques - PR - e-mail: eliane@tabela.com.br

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROSANGELA**

**BORGES DOS SANTOS**, \*0017\*F3F8LDC2V-56726E-17, Dou

Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de outubro de 2020.

Em Teste

da Verdade



*Handwritten signature*  
Camilla de Almeida - Escrevente Autorizada



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada  
Av. Iguaçu, 253 - Fone/Fax: (049) 328-1139 - Cx. P. 13 - Cid. Leônidas Marques - PR - e-mail: eliane@tabela.com.br

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **VALDIR GUSTAVO**

**LIMA RIBEIRO**, \*0012\*F2YNLWYQ-623858-12, Dou

Cap. Leônidas Marques-Pr, 07 de outubro de 2020.

Em Teste

da Verdade



*Handwritten signature*  
Camilla de Almeida - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 16:41 SOB Nº 20205924093.  
PROTOCOLO: 205924093 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004897994. CNPJ DA SEDE: 35829629000123.  
NIRE: 41600981413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.  
ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1057368100 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1990

NOME ROSANGELA BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANILDO BORGES DOS SANTOS  
ANAILDE DOS SANTOS

NATURALIDADE ERVAL GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 31/08/1977

DCC ORIGEM C NASC 625 ERVAL GRANDE RS

LV 1 A FL 215

CPF \*\*\*\*\*/\*\*\*\*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151385

LEI Nº 116 DE 29/01/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROSANGELA BORGES DOS SANTOS

Nº de inscrição 005967389-35

Data de Nascimento 31/08/77





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.829.629/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.605-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MADALOSSOCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 8809-9286/ (45) 3286-1415</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 10:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**  
**CNPJ: 35.829.629/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

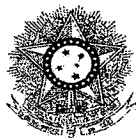
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:42 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **B9A5.570F.12EF.3402**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.829.629/0001-23  
Certidão nº: 7150628/2022  
Expedição: 03/03/2022, às 09:37:05  
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.829.629/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.829.629/0001-23

**Razão Social:** ANCORA ASSITENCIA TECNICA ODONTO MEDICO

**Endereço:** RUA MARINGA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2022 a 24/03/2022

**Certificação Número:** 2022022301444227999354

Informação obtida em 03/03/2022 10:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.829.629/0001-23

**Razão Social:** ANCORA ASSITENCIA TECNICA ODONTO MEDICO

**Endereço:** RUA MARINGA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022

**Certificação Número:** 2022020411481519566528

Informação obtida em 14/02/2022 10:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Documento: 18

Tp. Doc.: ORCAMENTO

Cliente: 12-MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
 Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000  
 Cidade: 85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR  
 Dt. Venda: 08/02/2022 Nat. Operação:  
 Transportadora:  
 Obs.:

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 Fone: (46)35202-121  
 Bairro: CENTRO  
 Frete: 0,00  
 Cond. Pag.:  
 Tipo Pag.:

MANUTENCAO AUTOCLAVE PHOENIX DA UPA 24 HRS: AJUSTES, LIMPEZA, TROCA DE PECAS, CALIBRA

Cód. Prod.	Descrição	Marca	Un	Qtd.	Vir. Un.	Vir. Liqu.	Vir. Tot.	Ret.
229	BOMBA VACUO FEMIC 1,5 CV		UN	1,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	S
231	VALVULA RETENCAO 3/4 VAPOR		UN	1,00	470,00	470,00	470,00	S
230	VALVULA DE RETENCAO 1/2 VAPOR		UN	1,00	298,00	298,00	298,00	S
29	MAO-DE-OBRA		MO	1,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	S
232	VALVULA DE CONTENCAO DE VAPOR		UN	1,00	525,00	525,00	525,00	S

Qtd. Itens: 5,00

Total Produtos R\$: 5.293,00

Total a Pagar R\$: 5.293,00

Dia

Cliente

Comissionado: 1-USUARIO





# Assistência Técnica Odontológica

Fornecedor: C.H.Honorio & Cia Ltda ME	
CNPJ - 20.281.170/0001-07	
Rua: Joracy Maria Queiroz, 460 - Bairro Nações - CEP 84.940-000	
Marcelo Sawczenko (Comercial) - Carlos Henrique (Resp. Técnico)	
Telefone: (43) 999582515	E-mail: tecclin.official@gmail.com
Cidade: Siqueira Campos	U.F.: Paraná

## PROPOSTA COMERCIAL (ORÇAMENTO)

Elaborado em: 10/02/2022	Orçamento Número: 821
Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISOC BELTRAO	
Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000	Bairro: CENTRO
Cidade: FRANCISCO BELTRAO	CEP: 85601-030
Telefone Fixo: 46 3520 2121	Telefone Celular:
Email:	Rede Social:

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	TIPO	QTDE	UNIT	TOTAL
VALVULA DE CONTENCAO		1	630,00	630,00
VALVULA DE RETENCAO 1/2		1	321,00	321,00
VALVULA DE RETENCAO 3/4		1	517,00	517,00
BOMBA VACUO 1,5 CV		1	2.765,00	3.765,00
MAO- DE - OBRA		1	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.633,00</b>

## OBSERVAÇÕES

Validade do Orçamento: Esse orçamento terá validade de trinta (30) dias a partir da data da sua elaboração.

Execução dos Serviços: Execução de até sete (7) dias uteis após a aprovação formal do orçamento.

Forma de pagamento:

Carlos Henrique Honório  
Técnico Responsável

## Proc. Administrativo 3- 5.261/2022

**De:** Patrícia M. - PC/CI

**Para:** JEA - Jurídico - editais e aditivos

**Data:** 27/02/2022 às 23:05:09

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-CS, PC/CI, SMA-LC-ENT, JEA

### DISPENSA PARA MANUTENÇÃO AUTOCLAVE DA UPA 24 HORAS

Boa tarde.

Segue parecer contábil, conforme solicitado.

Atenciosamente,

—

**Patrícia R Millani**  
Coord. Controle Interno

**Anexos:**

P\_A\_R\_E\_C\_E\_R.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	5261/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para manutenção da autoclave da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 7.451,80</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente – Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6130	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494	1.919.766,84
6100			3.3.90.30.25.00	494	1.1168.928,88

Obs: saldo orçamentário em: 27/02/2022

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A535-4D83-E70B-8762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 02/03/2022 08:17:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A535-4D83-E70B-8762>

## Proc. Administrativo 4- 5.261/2022

**De:** Camila B. - JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 02/03/2022 às 15:45:39

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-CS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

### DISPENSA PARA MANUTENÇÃO AUTOCLAVE DA UPA 24 HORAS

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado.

Att

-

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0251\_2022\_Proc\_5261\_Fase\_Interna\_Dispensa\_servicos\_de\_manutencao\_de\_autoclaves\_da\_UPA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 006027  
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0251/2022

PROCESSO Nº : 5261/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Eireli** para a execução da manutenção da autoclave instalada na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.451,80 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, 2ª Alteração Contratual, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0060 '8

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Eireli e Tec Clin – CH Honorio & Cia Ltda - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados, bem como consta justificativa da ausência de outros orçamentos devido à escassez de prestadores nesse ramo de atividade. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.030

- (iii) **Justificativa de Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a necessidade de manutenção do equipamento de autoclave da UPA com base na imprescindibilidade da esterilização dos materiais de todas as unidades de saúde da rede municipal;
- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, prevendo-se a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Eireli** para a execução da manutenção da autoclave instalada na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.451,80 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 520B-E8C0-0334-24F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 02/03/2022 15:46:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/520B-E8C0-0334-24F4>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022** – Processo nº 42/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 15.010.214/0001-16.** Itens 04 R\$684,67; 06 R\$1.200,00; 10 R\$31,40; 13 R\$82,00; 37 R\$48,71; 39 R\$378,56; 40 R\$316,80; 41 R\$412,67; 42 R\$6,17; 43 R\$6,43; 44 R\$6,43; 47 R\$391,80; 48 R\$534,00; 49 R\$693,33; 50 R\$743,47; 51 R\$384,75; 52 R\$275,00; 53 R\$272,28; 54 R\$398,62; 55 R\$50,67; 56 R\$50,67; 57 R\$50,67; 58 R\$48,00; 59 R\$76,07; 60 R\$183,62; 65 R\$393,33; 66 R\$419,33; 67 R\$503,47; 68 R\$759,28 e 69 R\$376,67.

**2 – JCP COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 31.423.546/0001-89.** Itens 01 R\$529,62; 07 R\$30,97; 08 R\$14,99; 09 R\$48,47; 11 R\$19,98; 12 R\$39,96; 14 R\$12,85; 15 R\$14,99; 16 R\$16,99; 17 R\$17,47; 18 R\$19,88; 19 R\$31,50; 20 R\$27,30; 21 R\$39,90; 23 R\$19,94; 24 R\$25,00; 25 R\$27,50; 26 R\$31,00; 27 R\$32,96; 28 R\$39,90; 29 R\$45,00; 32 R\$1.122,99; 36 R\$35,01; 38 R\$7,20; 45 R\$187,49 e 46 R\$187,79.

**3 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 27.518.373/0001-05** Itens 05 R\$862,89; 30 R\$852,43; 31 R\$819,90; 33 R\$1.574,89; 34 R\$651,89 e 35 R\$1.803,60.

**4 – RPF COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49.** Itens 02 R\$505,82; 03 R\$505,24; 22 R\$18,20; 61 R\$4,90; 62 R\$3,90; 63 R\$4,38 e 64 R\$5,90.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 268.944,61 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

Alex Bruno Chies  
Pregoeiro





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

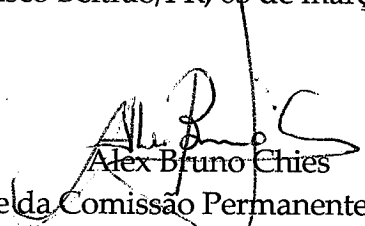
001.033

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**


**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022  
PROCESSO Nº 168/2022

OBJETO – Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI  
CNPJ: 35.829.629/0001-23

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	79705	BOMBA VACUO FEMIC 1.5 CV	01	UN	2.200,00	2.200,00
2	79706	VALVULA RETENÇÃO ¼ VAPOR	01	UN	470,00	470,00
3	79707	VALVULA DE RETENÇÃO ½ VAPOR	01	UN	298,00	298,00
4	79708	VALVULA DE CONTENÇÃO DE VAPOR	01	UN	525,00	525,00
5	79709	ELEMENTO FILTRO CARBON BLOCK	02	UN	543,90	1.087,80
6	79710	ELEMENTO FILTRO POLIPROPILENO	02	UN	535,50	1.071,00
7	79711	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	01	SERV	1.800,00	1.800,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 23/2022: R\$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termo coagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas.

A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado. Ocorre que a Central de Materiais Esterilizados - CME, na UPA 24 horas atende à demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas dois, devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000035

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6130	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494
6100			3.3.90.30.25.00	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.829.629/0001-23, estabelecida na Rua Maringá, nº 70, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-010 em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 23/2022, em 03 de março de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 86/2022

000.036

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>86</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/03/2022	7
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	167/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS		120 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

**Justificativa:**

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termocoagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado. Ocorre que a Central de Materiais Esterelizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais. Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas dois, devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
079705	BOMBA VACUO FEMIC 1.5 CV	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
079706	VALVULA RETENÇÃO ¼ VAPOR	UN	1,00	470,00	470,00
079707	VALVULA DE RETENÇÃO ½ VAPOR	UN	1,00	298,00	298,00
079708	VALVULA DE CONTENÇÃO DE VAPOR	UN	1,00	525,00	525,00
079709	ELEMENTO FILTRO CARBON BLOCK	UN	2,00	543,90	1.087,80
079710	ELEMENTO FILTRO POLIPROPILENO	UN	2,00	535,50	1.071,00
079711	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.451,80</b>

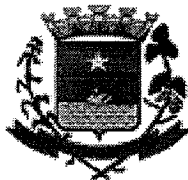
**TOTAL GERAL 7.451,80**



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 23/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 566905-2 ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - CNPJ: 35.823.623/0001-23 Telefone: 49999094899 Status: Classificado Email: ancora.asistencia@hotmail.com Representante: 566200-0 ROSANGELA BORGES DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	79705 BOMBA VACUO FEMIC 1,5 CV	UN	1,00	Classificado			2.200,00	2.200,00	*
002	79706 VALVULA RETENÇÃO ½ VAPOR	UN	1,00	Classificado			470,00	470,00	*
003	79707 VALVULA DE RETENÇÃO ½ VAPOR	UN	1,00	Classificado			298,00	298,00	*
004	79708 VALVULA DE CONTENÇÃO DE VAPOR	UN	1,00	Classificado			525,00	525,00	*
005	79709 ELEMENTO FILTRO CARBON BLOCK	UN	2,00	Classificado			543,90	1.087,80	*
006	79710 ELEMENTO FILTRO POLIPROPILENO	UN	2,00	Classificado			535,50	1.071,00	*
007	79711 MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	SE	1,00	Classificado			1.800,00	1.800,00	*

VALOR TOTAL: 7.451,80



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

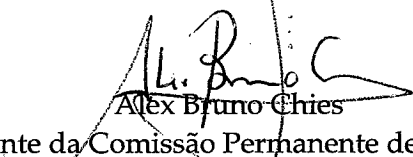
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

<b>FORNECEDOR:</b> ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
<b>CNPJ Nº:</b> 35.829.629/0001-23
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Iani Mara da Silveira

**Código Identificador:**802556A2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 2341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:

1 – Item 5.1:

Onde se lê:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Leia-se:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.2 do edital.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

<b>CLEBER FONTANA</b> Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**6178B741**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas,

para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**67056472**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**0802E99D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

**FORNECEDOR:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI

CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:05F5171B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 201/2022 - Pregão nº 12/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 533.022,25 (quinhentos e trinta e três mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7750	11.001.15.452.1501.2064	507		3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:FEA3693F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KGF CAR COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 200/2022 - Pregão nº 25/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.902,95 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0		3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:185A885D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – Processo nº 065/2022.

**OBJETO:**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor taxa administrativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa**

**1 – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.814.330/0001-50.** Item 01: -12,70% (doze vírgula setenta e negativo)

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.249.102,70** (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:0E949060**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – Processo nº 42/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 15.010.214/0001-16.** Itens 04 R\$684,67; 06 R\$1.200,00; 10 R\$31,40; 13 R\$82,00; 37 R\$48,71; 39 R\$378,56; 40 R\$316,80; 41 R\$412,67; 42 R\$6,17; 43 R\$6,43; 44 R\$6,43; 47 R\$391,80; 48 R\$534,00; 49 R\$693,33; 50 R\$743,47; 51 R\$384,75; 52 R\$275,00; 53 R\$272,28; 54 R\$398,62; 55 R\$50,67; 56 R\$50,67; 57 R\$50,67; 58 R\$48,00; 59 R\$76,07; 60 R\$183,62; 65 R\$393,33; 66 R\$419,33; 67 R\$503,47; 68 R\$759,28 e 69 R\$376,67.

**2 – JCP COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 31.423.546/0001-89.** Itens 01 R\$529,62; 07 R\$30,97; 08 R\$14,99; 09 R\$48,47; 11 R\$19,98; 12 R\$39,96; 14 R\$12,85; 15 R\$14,99; 16